



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



CÓPIA

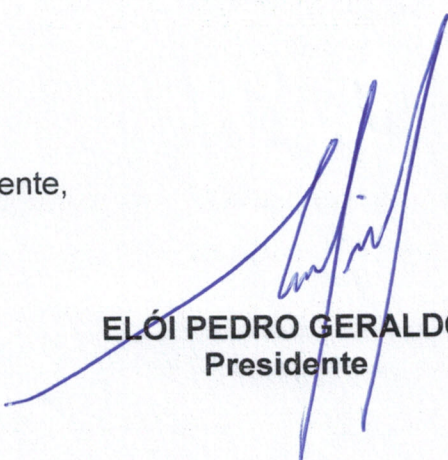
Tijucas (SC), 07 de abril de 2017.

MOÇÃO DE PESAR

O Poder Legislativo de Tijucas, no uso de suas prerrogativas legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Santa Catarina e pela Lei Orgânica do Município de Tijucas e em conformidade com o Capítulo V, Artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tijucas, acatando proposição da Vereadora Fernanda Melo, aprovada em reunião plenária desta Casa Legislativa, realizada no dia 06 de abril do corrente ano, utiliza-se deste expediente para apresentar seus Votos de Pesar e externar profundas condolências pelo falecimento do **Senhor Fabiano Caminha Chaves**.

E, por serem estas as convicções do Poder Legislativo de Tijucas, subscrevo-me.

Respeitosamente,



ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente